



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

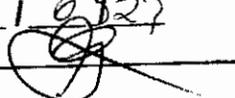
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
CONTRATO Nº. 330/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 05

P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA
CADASTRADO NO SIGA

DATA: 15/03/22

NOME: 



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia – BA, 14 março de 2023.

De: ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Para: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 330/2021 – JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA), CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Prefeito,

1. Considerando que

a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA), CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27;

b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionabilidade e segurança aos ônibus escolares;

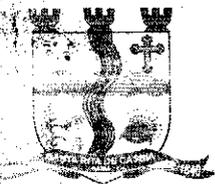
c) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

d) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;

e) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

f) o saldo remanescente de R\$ 774.022,08 (setecentos e setenta e quatro mil e vinte dois reais e oito centavos) e demais justificativas descritas optamos pela prorrogação do contrato, conforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

2. Solicitamos autorizar estudos junto à Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica para prorrogar o contrato por 4 (quatro) meses, de 31 de março 2023 a 31 de julho 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Anexos:

- a) cópia do contrato nº 330/2022;
- b) cópia do ofício de anuência do contratado;
- c) cópia da solicitação do Município ao Contratado;
- d) cópia dos aditivos nº 01 a 04;
- e) registro de saldo atual;

Atenciosamente,

ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JUNIOR
Secretário de Administração



AUTO PEÇAS VITÓRIA

JESUMAR MOREIRA DE JESUS

FONE: 3612 - 0797 3613 - 1010 9116 - 1010

CNPJ: 07.643.655/0001-27

INS. EST 67.348.349

Santa Rita De Cássia-Ba 09 de março de 2023

Prorrogação de contrato.

Ofício

Ao senhor

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal

Santa Rita de Cássia - BA

47.150-000

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 264/2021 - Pregão Presencial 026/2021 - Contrato nº 330/2021

Prezado senhor,

Veio por meio deste informar nossa concordância na prorrogação do contrato nº 330/2021 que se encerra em 31 de março de 2023, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção e aquisição de autopeças para ônibus escolares, concordamos e aceitamos a prorrogação do contrato para continuarmos as prestações de serviço e fornecimento de autopeças, conforme acordado no contrato nº 330/2021, por igual período.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição e ao mesmo tempo renovamos os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

JESUMAR MOREIRA DE JESUS

CNPJ 07643655/0001-27

07.643.655/0001-27
JESUMAR MOREIRA DE JESUS-ME
Rua Ipiava, Nº 10, Galvão, Rio Grande
CEP: 47.800-608 / Barreiras - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS

Contrato nº. 330/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/n, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF: 207.067.153-49 e CRO 2652 - BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.643.855/0001-27, estabelecida na Rua Ipiáu, n.º 80, Bairro Rio Grande, CEP 47.800-808, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada pelo Sr. Jesumar Moreira de Jesus, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, n.º 39, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.800-000, na cidade de Barreiras/BA, portador da Cédula de Identidade 19947372-SSP-BA e CPF 348.527.601-44, conforme Requerimento de Empresário, em continuidade e conforme autorização constante no Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 026/2021, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n.º 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O OBJETO - Constitui-se o objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme abaixo especificado, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n.º 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, conforme abaixo:

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL 3425055418 - ANOMODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (49 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	02	UND	R\$ 3.200,84	R\$ 6.401,56
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 956,09	R\$ 1.912,18
03	ARROZELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 70,67	R\$ 282,68
04	ARROZELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	08	UND	R\$ 65,70	R\$ 445,60
05	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 397,40	R\$ 1.589,60
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 1.463,19	R\$ 8.899,14
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 1.779,17	R\$ 3.558,34
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 264,38	R\$ 1.057,52
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 213,67	R\$ 427,34
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	CARTER	04	UND	R\$ 561,19	R\$ 2.244,76
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	02	UND	R\$ 572,83	R\$ 1.145,66
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	02	UND	R\$ 1.321,07	R\$ 2.642,14
13	BOMBA DO HIDRAULICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.011,96	R\$ 4.023,92
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	04	UND	R\$ 5.977,87	R\$ 23.910,68
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, V	REI	06	UND	R\$ 178,75	R\$ 1.072,50
16	CAIXA DE SATELITE	MERTOR	08	UND	R\$ 4.314,90	R\$ 25.889,40
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	02	UND	R\$ 3.591,58	R\$ 7.183,18
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	06	PÇ	R\$ 261,89	R\$ 1.571,34
19	CARTE OLEO	BEPO	02	UND	R\$ 1.851,97	R\$ 3.303,94
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	02	UND	R\$ 512,97	R\$ 1.025,94

Assessoria Jurídica - Rua... Acesso em: http://www.tcm.ba.gov.br/proc/validaDoc.aspx?Codigo=42181142-0879-4121-8964-57831968&ar...



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.



Acesso em: https://icm.gov.br/portal/Doc.aspx?CodigoDoc=42181142-0879-4127-afba-578319d6dcaaf

108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKP	04	UND	R\$ 74,82	R\$ 299,28
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 345,03	R\$ 2.070,18
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	PÇ	R\$ 388,99	R\$ 3.092,72
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 241,10	R\$ 1.446,60
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PÇ	R\$ 182,91	R\$ 731,64
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	SPICER	02	UND	R\$ 403,22	R\$ 806,44
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	BEPO	04	UND	R\$ 457,26	R\$ 1.829,04
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	04	UND	R\$ 640,17	R\$ 2.560,68
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 806,45	R\$ 1.612,90
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 403,22	R\$ 2.419,32
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 424,01	R\$ 2.544,06
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.853,76	R\$ 7.815,04
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 70,67	R\$ 282,68
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 257,73	R\$ 1.030,92
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 257,73	R\$ 1.030,92
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 1.646,15	R\$ 19.753,80
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	KNORR	02	UND	R\$ 652,64	R\$ 1.305,28
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 706,66	R\$ 1.413,36
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 666,96	R\$ 1.311,92
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 2.618,87	R\$ 5.237,74
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UND	R\$ 457,26	R\$ 2.743,56
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 1.413,36	R\$ 2.826,72
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 665,11	R\$ 2.660,44
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	CRAL	02	UNID	R\$ 773,19	R\$ 1.546,38
VALOR TOTAL DO LOTE (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)						R\$489.000,00

LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO LO 916. ORE - RENAVAL 1186211582 - ANO/MODELO (2018/2019) LOTAÇÃO (45 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	02	UND	R\$ 3.207,38	R\$ 6.414,76
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 958,06	R\$ 1.916,10
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 70,81	R\$ 283,24
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORÇA DA PONTA DE EIXO	AESA	06	UND	R\$ 66,82	R\$ 400,92
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 396,22	R\$ 1.584,88
06	BALANÇA DA SUSPENÇÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 1.486,23	R\$ 8.917,38
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 1.782,81	R\$ 3.565,62
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 264,92	R\$ 1.059,68
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 214,10	R\$ 428,20
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	CARTER	04	UND	R\$ 562,33	R\$ 2.249,32
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	02	UND	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	02	UND	R\$ 1.323,78	R\$ 2.647,56
13	BOMBA DO HIDRULICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.016,07	R\$ 4.032,14

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.180-000.

58	JUNELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	04	UND	R\$ 245,70	R\$ 983,04
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	04	UND	R\$ 80,37	R\$ 309,28
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	04	UND	R\$ 343,23	R\$ 1.372,92
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 112,47	R\$ 1.124,70
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	02	KIT	R\$ 62,48	R\$ 124,96
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	06	KIT	R\$ 158,20	R\$ 949,74
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	06	KIT	R\$ 264,92	R\$ 1.589,52
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 246,59	R\$ 2.959,08
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	MERTOR	03	KIT	R\$ 2.915,80	R\$ 8.747,40
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	06	PÇ	R\$ 81,84	R\$ 653,12
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	04	KIT	R\$ 564,83	R\$ 2.259,32
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	02	UND	R\$ 512,36	R\$ 1.024,70
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/6W	OSRAM	20	UND	R\$ 6,88	R\$ 133,20
71	LAMPADA PARA FAROL HA. 24VOL. 60/66W	OSRAM	02	UND	R\$ 29,18	R\$ 58,32
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	04	UND	R\$ 186,81	R\$ 748,44
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	08	UND	R\$ 237,43	R\$ 1.899,44
74	LUBRIFICANTE DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 814,78	R\$ 1.629,52
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 139,13	R\$ 278,26
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 399,56	R\$ 1.598,20
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 343,23	R\$ 1.372,92
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	JAMAICA	04	UND	R\$ 380,72	R\$ 1.522,88
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	JAMAICA	06	UND	R\$ 363,23	R\$ 2.179,38
80	MODULO ELETRONICO	BOSCH	02	UND	R\$ 5.081,83	R\$ 10.163,66
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 678,13	R\$ 4.068,78
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 798,10	R\$ 4.788,60
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 903,86	R\$ 5.723,28
84	MOTOR PARTIDA	ZM	02	UND	R\$ 4.148,77	R\$ 8.297,54
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	06	PÇ	R\$ 1.282,95	R\$ 10.283,60
86	PAR DE BUZINA À AR	FIAN	02	UND	R\$ 280,75	R\$ 561,50
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	02	PAR	R\$ 212,44	R\$ 424,88
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 148,29	R\$ 593,16
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	04	PAR	R\$ 174,95	R\$ 699,80
90	PARABRISA	FAMAVID	02	UND	R\$ 3.240,71	R\$ 6.481,42
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DTS	02	UND	R\$ 1.624,52	R\$ 3.249,04
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 37,49	R\$ 749,80
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	06	PÇ	R\$ 23,33	R\$ 139,98
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	02	PÇ	R\$ 25,83	R\$ 51,66
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MERTOR	06	UND	R\$ 1.487,06	R\$ 8.922,36
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERTOR	06	UND	R\$ 1.487,06	R\$ 11.896,48
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	06	UND	R\$ 162,48	R\$ 1.299,60
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	06	UND	R\$ 179,11	R\$ 1.074,66
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	02	UND	R\$ 4.248,74	R\$ 8.497,48
100	RADIADOR	VISCONDE	02	UND	R\$ 3.582,27	R\$ 7.164,54

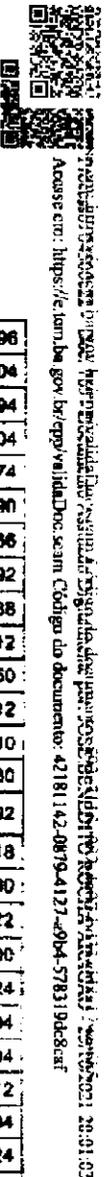
[Handwritten signature]

Processo nº: 04.500.2021 - Doc. 709 - Documento Assinado Eletronicamente por: JOSE BELALCANTAR RODRIGUES ALVARADO - 23/10/2021 20:01:55
Assine em: https://e-cnpj.br.gov.br/proc/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=42181142-0179-4127-904-5783194664f



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.160-000.



101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	04	UND	R\$ 320,74	R\$ 1.282,96
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	04	UND	R\$ 541,51	R\$ 2.166,04
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	02	UND	R\$ 112,47	R\$ 224,94
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	06	UND	R\$ 129,13	R\$ 1.033,04
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	06	UND	R\$ 148,29	R\$ 889,74
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 Furos, ARO 20	REAL RODAS	02	UND	R\$ 1.307,95	R\$ 2.615,90
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	04	UND	R\$ 91,64	R\$ 366,56
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	04	UND	R\$ 74,98	R\$ 299,92
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 345,73	R\$ 2.074,38
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	08	PÇ	R\$ 387,99	R\$ 3.099,12
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 241,60	R\$ 1.449,60
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PÇ	R\$ 183,26	R\$ 733,12
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	SPICER	02	UND	R\$ 404,05	R\$ 808,10
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	BEPO	04	UND	R\$ 458,20	R\$ 1.832,80
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRÁVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	04	UND	R\$ 641,48	R\$ 2.565,92
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 808,09	R\$ 1.616,18
117	SUORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 404,05	R\$ 2.424,30
118	SUORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 424,87	R\$ 2.549,22
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.957,75	R\$ 7.831,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 70,81	R\$ 283,24
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 258,26	R\$ 1.033,04
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 258,26	R\$ 1.033,04
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 1.649,51	R\$ 19.794,12
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	KNORR	02	UND	R\$ 663,97	R\$ 1.307,94
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 708,12	R\$ 1.416,24
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 667,31	R\$ 1.314,62
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 2.824,22	R\$ 5.248,44
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UNID	R\$ 458,20	R\$ 2.749,20
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 1.416,25	R\$ 2.832,50
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 666,47	R\$ 2.665,88
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	CRAL	02	UNID	R\$ 774,76	R\$ 1.549,52
VALOR TOTAL DO LOTE (quatrocentos e noventa mil reais)						R\$498.000,00

1.1 - Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A vigência do presente Contrato e o prazo de execução dos serviços e aquisição de autopeças será até enquanto houver necessidade dos serviços e das aquisições das peças ou até a total conclusão deste contrato ou até 31 de dezembro de 2021, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 - Qualquer pedido de adiamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 - O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.



Assinado em: https://e.ccm.ba.gov.br/validador/Assinado digitalmente por: JOSÉ FERREIRO FERREIRA JUNIOR - CPF: 2599682021-20-01-03
Assine em: https://e.ccm.ba.gov.br/validador/Assine digitalmente Doc: 42181142-0879-4127-8904-57831946864f

Clausula Terceira - INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES - Eventuais interrupções da execução dos serviços e fornecimentos provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Clausula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 - Fundo Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB
Projeto de Atividade: 2021 - Gestão das Ações do FUNDEB-40%

Unidade Orçamentária: 02.06.002 - Fundo de Mun. De Educação
Projeto de Atividade: 2007 - Manutenção Transporte Escolar
Projeto de Atividade: 2013 - Gestão das Ações - PNATE/FNDE
Projeto de Atividade: 2017 - Gestão das Ações do Salário Educação
Projeto de Atividade: 2051 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - Rec. Vinculadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídica

Fonte: 1- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
Fonte: 4- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação
Fonte: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Fonte: 19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)
Fonte: 22- Transferências de Convênios - Educação

Clausula Quinta - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor dos produtos ora contratados será de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), a serem pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a respectiva Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.1 - Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou aquisições do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;

5.2 - O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;

5.3 - O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso 4º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

5.5 - As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 - Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 - É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;

Clausula Sexta - MULTA - Em caso de inadimplimento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cassia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, identificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cassia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá reaver ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cassia (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Educação, por meio de Sra. Thayane Augusto da Silva Reis, formalmente designada mediante a Portaria nº 087, de 01 fevereiro de 2021, em conformidade com o Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.068, de 21 de junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

7.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

7.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Educação, responsável pela execução deste Contrato;

7.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

7.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Educação deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

7.5 – A ação em omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cassia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

8.4 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

Assessoria Jurídica - Rua: ... Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/epq/validaDocs.seam?Codigo_documento=42181142-0870-4127-4964-5783194defaf



EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA);

VIGÊNCIA: de 22/09/2021 até 31/12/2021;

Fonte de Recursos: 1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%; 4 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação; 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; 19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%); 22- Transferências de Convênios - Educação

1) CONTRATO N°: 330/2021

CONTRATADA: JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA) - CNPJ nº 07.643.655/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais).

2) CONTRATO N°: 331/2021,

CONTRATADA: UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS) - CNPJ nº 09.544.865/0001-93

VALOR TOTAL: 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

3) CONTRATO N°: 332/2021,

CONTRATADA: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA - CNPJ nº 63.234.231/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 1.461.099,56 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

4) CONTRATO N°: 333/2021,

CONTRATADA: BORGES. GUEDES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA (TOP CAR) - CNPJ nº 05.772.290/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 551.820,00 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato nº. 330/2021

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 13.880.711/0001-40, com a sede na Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, CEP 47150-000, em Santa Rita de Cassia (BA), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr. José Benedito Rocha Aragão, portador da Identidade Profissional CRO 2652-BA, CPF nº. 207.067.153-49 e, do outro lado, como contratado, JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27, estabelecida na Rua Ipiratã, nº. 50, Bairro Rio Grande, CEP 47.900-608, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada pelo Sr. Jesumar Moreira de Jesus, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, nº. 39, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.900-000, na cidade de Barreiras/BA, portador da Cédula de Identidade 19947372-SSP-BA e CPF 348.527.601-44, formalizaram o Contrato de Aquisição nº. 330/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cassia (BA), nos termos do Processo de Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, e conforme justificativas constantes no presente Processo, vêm justo e acordado neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Causa Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cassia e o Contratado vêm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 31 de dezembro de 2021 para 30 de março de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cassia (BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cassia(BA), 18 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA

José Benedito Rocha Aragão

AUTO PEÇAS VITÓRIA
 JESUMAR MOREIRA DE JESUS

Testemunhas

1) [Assinatura]
 Nome Franca de Santana Ramos
 CPF 187.590.668-14
 Identidade 16974399-34

2) [Assinatura]
 Nome [Assinatura]
 CPF 650.647.229-07
 Identidade 1613424190

https://www.cam.gov.br/validador?tipo_documento=Cadiao de documentos: 976446-0635-474d-8bba-0d010b1056c3b



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professor Ribeiro, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.19000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 330/2021 – Contratantes: o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e JESUMAR MOREIRA DE JESUS ("AUTO PEÇAS VITÓRIA"), CNPJ 07.643.655/0001-27;
Objeto do Contrato: Fornecimento de auto peças para manutenção dos ônibus escolares deste Município; **Valor total:** R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais); **Fonte de Recursos:** 1-Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação-25%, 4-Contribuição ao Programa Ensino Fundamental-Salário Educação, 15-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, 19-Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40 %), 22-Transferências e Convênios-Educação;
Vigência do Contrato: até 31 de março de 2022; **Data do Contrato:** 22 de setembro de 2021; **Assinam:** José Benedito Rocha Aragão e Jesumar Moreira de Jesus, respectivamente pelo Município e pelo Contratado – **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 02** – **Finalidade do Aditivo:** prorrogar a vigência do contrato, de 31 de março para 31 de julho de 2022; **Data do Aditivo:** 22 de março de 2022; **Assinam:** José Benedito Rocha Aragão e Jesumar Moreira de Jesus, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia(BA) 22 de março de 2022.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certificação Digital: RQSHT8SR-0SPVRP9E-HIEABVP0-27IOEF8B

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/santaritadecassia>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Assinado em 22/03/2022 por Eduardo Rodrigo Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº centro de Santa Rita de Cassia-BA CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS

Contrato nº. 330/2021

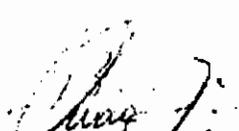
Aditivo nº. 03

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediada na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cassia(BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, o/osa Contratado, JESUMAR MOREIRA DE JESUS ("AUTO PEÇAS VITÓRIA"), CNPJ 07.643.655/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ipirá, nº. 80, Bairro Rio Grande, CEP 47800-608, na cidade de Barreiras(BA), neste ato representada pelo Sr. Jesumar Moreira de Jesus, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, nº. 39, Jardim Ouro Branco, CEP 47800-000, na cidade de Barreiras(BA), portador da Cédula de Identidade 199.473-72-SSP-BA e CPF 348.527.601-44, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 330/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 16 de março de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO - Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cassia(BA) e o contratado te, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de julho para 30 de novembro de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cassia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cassia(BA), 29 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
 José Benedito Rocha Aragão


JESUMAR MOREIRA DE JESUS
 ("AUTO PEÇAS VITÓRIA")
 Jesumar Moreira de Jesus

Testemunhas:

1) Manuela B. Maranhão
 Nome Manuela B. Maranhão
 CPF 023.269.655-22
 Identidade 8359364

2) Manuela B. Maranhão
 Nome (02-87).525-58
 CPF _____
 Identidade _____



Documento assinado digitalmente pelo Sr. JESUMAR MOREIRA DE JESUS em 29/07/2022 às 14:05:11.
 Assine em: https://eicam.ba.gov.br/app/validaDocumento. Código do documento: 9149037e-1b02-4598-adf5-0441ec4883e8



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Padre Manoel, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.130-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 330/2021 – Contratantes: o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA (BA) e JESUMAR MOREIRA DE JESUS ("AUTO PEÇAS VITÓRIA"), CNPJ 07.643.655-0001-27;
Objeto do Contrato: Fornecimento de auto peças para manutenção dos ônibus escolares deste Município; Valor total: R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais); Fonte de Recursos: 1-Recitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação-25%. 4-Contribuição ao Programa Ensino Fundamental-Salário Educação, 15-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, 19-Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40 %), 22-Transferências e Convênios-Educação;
Vigência do Contrato: até 31 de março de 2022; Data do Contrato: 22 de setembro de 2021; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Jesumar Moreira de Jesus, respectivamente pelo Município e pelo Contratado – **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 03** –
Finalidade do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato, de 31 de julho para 30 de novembro de 2022; Data do Aditivo: 29 de julho de 2022; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Jesumar Moreira de Jesus, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia (BA) 29 de julho de 2022.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certificação Digital: RQSH7BSR-05PVW3E-HIEABVP3-2710EF-8B

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/santaritadecassia>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia - Governador: Paulo Henrique Silva - Secretário de Estado da Administração: Otoniel de Aguiar Neto - CNPJ: 13.880.711/0001-40 - Endereço: Travessa Padre Manoel, s/n Centro de Santa Rita de Cássia - BA CEP: 47.130-000 - Telefone: (75) 4184-1100 - E-mail: doem@doem.org.br - Site: doem.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2021
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 330/2021

Aditivo nº. 04

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEU 47150-000, em Santa Rita de Cássia(BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **JESUMAR MOREIRA DE JESUS (“AUTO PEÇAS VITÓRIA”)**, CNPJ 07.643.655/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ipiaú, nº. 80, Bairro Rio Grande, CEP 47800-608, na cidade de Barreiras(Ba), neste ato representada pelo Sr. Jesumar Moreira de Jesus, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, nº. 39, Jardim Ouro Branco, CEP 47800-000, na cidade de Barreiras(BA), portador da Cédula de Identidade 199.473-72-SSP-BA e CPF 348.527.601-44, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 330/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 16 de março de 2022 e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 03, em 29 de julho de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, têm justo e acordado neste ato alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 30 de novembro de 2022 para 31 de março de 2023.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.



Acesse em: https://www.ba.gov.br/portal/portal/ver-segura-Codigo-do-documento:592e7111e01a2a4074b131d4dca770e9055

ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cassia(BA), 29 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA
 José Benedito Rocha Aragão

[Handwritten signature]

JESUMAR MOREIRA DE JESUS ("AUTO PEÇAS VITÓRIA")
 CNPJ 07.643.655/0001-27
 Jesumar Moreira de Jesus

107.843.001/0001-071
 JESUMAR MOREIRA DE JESUS
 Rua: ...
 CEP: ...

Testemunhas

1) Michelle Pereira de
Amaral

 CPF 052.925.555-06

2) _____
 Nome Claudilina B. Nascimento
 CPF 002.812.525-58

Identidade 22.815.787-04 SSP BA

Identidade _____

FISCAL DESTE CONTRATO

Thayane Augusto da Silva Reis

Thayane Augusto da Silva Reis
 Fiscal do Contrato Celebrados Pelo PMS
 Matrícula nº 087/2021
 CPF: 049.602.175-37

[Handwritten signature]

NE-e
 N° 000.001.920
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JESUMAR MOREIRA DE JESUS
 RUA IPIAU, 80, GALPAO - RIO GRANDE - BARREIRAS - BA -
 CEP: 47800-606
 Fone: (77)3613-1010

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000.001.920
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2923 0207 6436 4560 0127 3456 1000 0019 2016 1775 9382

Consulte as autenticações no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129231183007858 06/02/2023 15:12:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 67348349 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CPF: 07.643.655/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CASSIA
 CNPJ / CPF: 30.864.489/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 06/02/2023

ENDEREÇO: PRAÇA FREDERICO FIDELIS, S/N
 BARRIO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 47150-000 DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO: SANTA RITA DE CASSIA UF: BA TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISOLADO: HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.966,98 (33,03 %)	8.981,35
VALOR DO PRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.981,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: PARTE POR CONTA: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR SEM DESCONTO	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIC. %
4003	PARAFUSO DE BODA	73181909	0900	5403	PC	4,00	32,41	0,00	149,64	0,00	0,00	0,00	0,00
2485	VIDRO DA JANELA PORTA LATERAL	87062959	0500	5403	PC	6,00	457,26	0,00	2743,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2549	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	70071100	0500	5403	PC	2,00	633,91	0,00	1311,33	0,00	0,00	0,00	0,00
2550	VIDRO TRASEIRO	70071100	0500	5403	PC	1,00	2.618,87	0,00	2618,87	0,00	0,00	0,00	0,00
3579	MANIOTE INFERIOR RADIADOR	80023100	0500	5403	PC	1,00	395,74	0,00	395,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4136	LAMPADA FAROL 24 V H4	85092910	0500	5403	PC	2,00	29,10	0,00	58,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3226	CHAVE DE LUZ ALAT/BALCA SETA	84835090	0500	5403	PC	1,00	512,97	0,00	522,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1395	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO / DIREITO	85129911	0500	5403	PC	2,00	361,55	0,00	1183,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	LAMPADA PINO DESMONTAVEL 2 POLO	85992910	0500	5403	PC	1,00	6,68	0,00	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00

P.M SANTA RITA DE CASSIA-BA
 Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados
 EM 15/02/2023
 [Assinatura]

Martha Lira da S. Cabral
 Sec. de Educação e Cultura
 Portaria n° 002 /2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MDS: ae1630704057ba3b659475e0a820cc9

MATERIAL APLICADO NO VEICULO ONIBUS ESCOLAR VW 15190 RENVAN 3425055416 2011/2011 PL NEZ-2355
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.966,98 (33,03 %) PONTE IPYE
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPT

RESERVADO AO FISCO
 Thayane Augusto da Silva Reis
 Fiscal de Contratos Celebrados Pelo Fisco
 Portaria nº 087/2021
 CPF: 049.602.175-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

- (CONSOLIDADO)

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Relação de PAGAMENTOS

Contrato: 330/2021 - JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA)

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
16/02/2023	41/1	2009.30.540	02.06.001 2.009 3.3.90.30.00 1540	JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA)	07.643.656/0001-27	Global	11/01/2023	16/02/2023	160	8.981,35	0,00	8.981,35

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR DE PLACA NZC-2355, PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA.

Vi de Pessoal: 0,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Nota Fiscal Nº da Nota: 1920 Série: 1 Sub Série: Data Emissão: 06/02/2023 Data Validade: 0 Valor: 8.981,35

Quantidade de Documentos: 1

Sub-Total de Registros: 1

Sub-Total:	8.981,35	0,00	8.981,35
Vi de Pessoal:		0,00	
Total:	8.981,35	0,00	8.981,35
Vi de Pessoal:		0,00	

Total de Registros: 1

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	8.981,35
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (=):	8.981,35

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC-BA 36698/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

- (CONSOLIDADO)

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Total de Registros: 0

Total: 0,00 0,00 0,00

Vi de Pessoal: 0,00

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	0,00
Valor Consolidado (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (=):	0,00

TOTAL LÍQUIDO PAGO NESTA CONTA: 0,00

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC-BA 36698/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

ACOMPANHAMENTO DE SALDO DO CONTRATO (EXTRATO)

PERÍODO: 01/11/2022 a 31/03/2023

Nº Contrato:	330/2021
Tipo Contrato:	Aquisição e fornecimento de bens de consumo
Descrição:	JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA)
Documento:	07.643.655/0001-27
Data da Assinatura:	01/12/2022

Data	Tipo	Crédito	Débito	Saldo
01/12/2022	(+) Valor Contrato	804.022,08	0,00	804.022,08
11/01/2023	(-) Empenho Nº: 40 - JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA)	0,00	-10.000,00	794.022,08
11/01/2023	(-) Empenho Nº: 41 - JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA)	0,00	-10.000,00	784.022,08
11/01/2023	(-) Empenho Nº: 42 - JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA)	0,00	-10.000,00	774.022,08
Total de Registros: 4	Valor Total:	804.022,08	-30.000,00	774.022,08

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO		
Valor Contrato	(=)	804.022,08
Empenho	(-)	-30.000,00
Acréscimo de Empenho	(-)	0,00
Redução de Empenho	(+)	0,00
Estorno de Empenho	(+)	0,00
Aditivo Contrato	(+)	0,00
Saldo Disponível	(=)	774.022,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia – BA, 14 de março de 2023.

De: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito municipal

Para: EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 330/2021 – JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA), CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Conforme solicitado e justificado pelo Srº Antônio Augusto Aragão Júnior, Secretário de Administração deste Município, justificativas estas que concordo e aceito, objetivando autorizar prorrogação da vigência do contrato acima citado, solicito-lhe adotar seguintes providências:

- a) Confirmar a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, para amparar a prorrogação de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023;
- b) Ao verificar a dotação orçamentária, analisar a possibilidade de formalização da prorrogação do contrato, segundo as normas de contrato administrativo;
- c) Encaminhar todo o Processo para apreciação da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho;

Atenciosamente,


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
CONTRATO Nº. 330/2021

ORÇAMENTO COMPARATIVO

00.379.655/0001-12
ZEREÇO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
AV BENEDITA SILVEIRA, 161
CENTRO
CEP: 47.808-130
BARREIRAS-BA

Data : 08 / 03 / 2023

Pedido n° : _____

Vendedor : _____

CARRIMBO

REPRESENTADA

Nome : Zereco Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj : 00.379.655/0001-12

CLIENTE

Nome : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

INFORMAÇÕES GERAIS

Código de pagamento : 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscal.

Data de entrega : 02 (dois) dias após autorizado.

ORÇAMENTO

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL
342507206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.206,79	R\$ 4.413,58
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.793,02	R\$ 3.586,04
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 344,81	R\$ 1.379,25
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 206,89	R\$ 1.655,09
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 220,88	R\$ 882,72
06	BALANÇA DA SUSPENÇÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.172,36	R\$ 7.034,15
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 289,84	R\$ 1.158,57
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 620,66	R\$ 1.241,32
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.516,98	R\$ 22.067,92
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 482,74	R\$ 965,47
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 878,51	R\$ 1.757,03
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.447,73	R\$ 45.790,93
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 482,74	R\$ 2.896,41
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 7.034,15	R\$ 42.204,90
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.241,13	R\$ 10.482,26
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.310,09	R\$ 31.860,56
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.758,49	R\$ 5.516,98
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 827,55	R\$ 1.655,09
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 827,55	R\$ 6.620,38
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 937,89	R\$ 7.503,09

23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$	441,36	R\$	3.530,87
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$	1.268,91	R\$	5.075,62
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.792,83	R\$	11.585,66
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.655,09	R\$	3.310,19
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	248,26	R\$	993,06
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	413,77	R\$	2.482,64
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	896,51	R\$	3.586,04
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	937,89	R\$	7.503,09
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.861,89	R\$	7.723,77
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.413,21	R\$	24.826,41
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	441,36	R\$	1.765,43
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	799,96	R\$	3.199,85
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.268,91	R\$	25.378,11
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.144,77	R\$	4.579,09
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.447,83	R\$	37.791,31
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.344,34	R\$	41.377,35
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	89,65	R\$	358,60
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,89	R\$	626,57
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.034,43	R\$	2.068,87
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	620,66	R\$	1.241,32
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	151,72	R\$	303,43
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.206,79	R\$	8.827,17
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.130,98	R\$	2.261,96
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	662,04	R\$	1.324,08
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.268,91	R\$	2.537,81
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	344,81	R\$	1.034,43
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	165,51	R\$	331,02
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	344,81	R\$	2.068,87
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	165,51	R\$	496,53
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.323,89	R\$	31.943,31
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	06	R\$	344,81	R\$	2.758,49
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	06	R\$	344,81	R\$	2.758,49
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	137,92	R\$	551,70
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	165,51	R\$	1.655,09
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	93,79	R\$	187,58
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	220,68	R\$	1.324,08
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	441,36	R\$	2.648,15
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	386,19	R\$	4.634,26
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.413,58	R\$	13.240,75
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	165,51	R\$	1.324,08
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.089,60	R\$	4.358,41
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	758,58	R\$	1.517,17

70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,90	R\$	137,92
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	35,47	R\$	70,93
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	206,89	R\$	827,55
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	223,31	R\$	1.786,45
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.793,02	R\$	3.586,04
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	965,47	R\$	3.861,89
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	977,88	R\$	3.911,54
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	206,89	R\$	1.241,32
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.482,45	R\$	12.964,90
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.034,43	R\$	6.206,60
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.213,74	R\$	7.282,41
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.103,40	R\$	6.620,38
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.665,09	R\$	13.240,75
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.572,34	R\$	3.144,68
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	193,09	R\$	386,19
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	179,30	R\$	717,21
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	179,30	R\$	717,21
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.999,91	R\$	3.999,81
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.206,79	R\$	4.413,58
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	63,45	R\$	1.268,91
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	34,48	R\$	275,85
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	34,48	R\$	68,96
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.206,79	R\$	13.240,75
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.930,94	R\$	15.447,54
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	303,43	R\$	2.427,47
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	386,19	R\$	2.317,13
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	331,02	R\$	662,04
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	386,19	R\$	1.544,75
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	184,82	R\$	1.478,55
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	259,30	R\$	1.555,79
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.172,36	R\$	2.344,72
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	41,38	R\$	165,51
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	34,48	R\$	137,92
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	344,81	R\$	689,62
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.186,15	R\$	4.744,60

116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.241,32	R\$	2.482,64
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	620,88	R\$	3.723,96
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	662,04	R\$	3.972,23
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.655,09	R\$	6.620,38
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	165,51	R\$	662,04
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.241,13	R\$	62.893,57
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.188,15	R\$	2.372,30
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.075,81	R\$	2.151,62
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	482,74	R\$	965,47
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.213,74	R\$	2.427,47
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	455,15	R\$	2.730,91
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	66,20	R\$	132,41
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.370,25	R\$	5.516,98
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	UNID	02	R\$	2.167,39	R\$	4.334,77
VALOR TOTAL						R\$	778.095,17

00.379.655/0001-12
ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
AV BENEDITA SILVEIRA, 161
CENTRO
CEP: 47.800-130
BARREIRAS-BA

Data : 08 / 03 / 2023

Pedido n° : _____

Vendedor : _____

CARRIMBO

REPRESENTADA

Nome : Zereco Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj : 00 379.655/0001-12

CLIENTE

Nome : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

INFORMAÇÕES GERAIS

Código de pagamento : 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscais.

Data de entrega : 02 (dois) dias após autorizado.

**LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO - RENAVAL 685643050
- ANO/MODELO (2013/2014) LOTAÇÃO (32 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.164,02	R\$ 4.328,05
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.758,27	R\$ 3.516,54
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 338,13	R\$ 1.352,52
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 202,88	R\$ 1.623,02
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 216,40	R\$ 865,61
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.149,64	R\$ 6.897,83
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.057,55	R\$ 8.115,09
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 284,03	R\$ 1.136,11
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 608,63	R\$ 1.217,26
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.410,06	R\$ 21.640,25
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 473,36	R\$ 946,76
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 861,49	R\$ 1.722,98
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.057,55	R\$ 8.115,09
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.225,88	R\$ 44.903,52
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 473,36	R\$ 2.840,28
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 6.897,83	R\$ 41.386,98
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.139,56	R\$ 10.279,12
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.207,18	R\$ 31.243,11
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.705,03	R\$ 5.410,06
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 811,51	R\$ 1.623,02
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 811,51	R\$ 6.492,07
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 919,71	R\$ 7.357,68
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 432,80	R\$ 3.462,44
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.244,31	R\$ 4.977,26

25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.680,57	R\$	11.361,13
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.623,02	R\$	3.246,04
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	243,45	R\$	973,81
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	405,75	R\$	2.434,53
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.434,53	R\$	4.869,06
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	879,14	R\$	3.516,54
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	919,71	R\$	7.357,68
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.787,04	R\$	7.574,09
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.172,64	R\$	24.345,28
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	432,80	R\$	1.731,22
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	784,46	R\$	3.137,84
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.244,31	R\$	24.886,29
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.122,59	R\$	4.490,35
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.264,73	R\$	37.058,93
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.143,87	R\$	40.575,47
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	87,91	R\$	351,65
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,48	R\$	614,43
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.014,39	R\$	2.028,77
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	608,63	R\$	1.217,26
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	148,78	R\$	297,55
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.164,02	R\$	8.656,10
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.109,08	R\$	2.218,13
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	649,21	R\$	1.298,41
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.244,31	R\$	2.488,63
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	338,13	R\$	1.014,39
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	162,30	R\$	324,60
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	338,13	R\$	2.028,77
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	162,30	R\$	486,91
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.220,71	R\$	31.324,26
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	338,13	R\$	2.705,03
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	06	R\$	338,13	R\$	2.705,03
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.434,53	R\$	4.869,06
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	135,25	R\$	541,01
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	162,30	R\$	1.623,02
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	91,97	R\$	183,94
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	216,40	R\$	1.298,41
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	432,80	R\$	2.596,83
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	378,70	R\$	4.544,45
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.328,05	R\$	12.984,15
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	162,30	R\$	1.298,41
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.068,49	R\$	4.273,95
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	743,88	R\$	1.487,77
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,78	R\$	135,25
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	34,78	R\$	69,56

72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	202,88	R\$	811,51
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	218,98	R\$	1.751,83
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.758,27	R\$	3.516,54
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	162,30	R\$	324,60
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	948,76	R\$	3.787,04
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	958,93	R\$	3.835,73
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	202,88	R\$	1.217,26
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.356,82	R\$	12.713,65
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.014,39	R\$	6.086,32
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	08	R\$	1.190,21	R\$	7.141,28
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.082,01	R\$	6.492,07
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.086,32	R\$	12.172,64
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.623,02	R\$	12.984,15
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.541,87	R\$	3.083,74
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	189,35	R\$	378,70
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	175,83	R\$	703,31
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	175,83	R\$	703,31
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.961,15	R\$	3.922,30
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.184,02	R\$	4.328,05
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	62,22	R\$	1.244,31
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	33,81	R\$	270,50
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	33,81	R\$	67,63
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.184,02	R\$	12.984,15
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.893,52	R\$	15.148,17
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	297,55	R\$	2.380,43
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	378,70	R\$	2.272,23
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	324,60	R\$	649,21
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.086,32	R\$	12.172,64
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	378,70	R\$	1.514,82
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	162,30	R\$	324,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	181,24	R\$	1.449,90
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	254,27	R\$	1.525,64
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.149,64	R\$	2.299,28
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	40,58	R\$	162,30
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	33,81	R\$	135,25
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	270,50	R\$	1.623,02
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	338,13	R\$	2.705,03
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	270,50	R\$	1.623,02
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	338,13	R\$	676,26
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.163,16	R\$	4.652,65
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.217,26	R\$	2.434,53
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	608,63	R\$	3.651,79
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	649,21	R\$	3.895,24

119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.623,02	R\$	6.492,07
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	162,30	R\$	649,21
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	256,98	R\$	1.027,91
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	256,98	R\$	1.027,91
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.139,56	R\$	61.674,71
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.163,16	R\$	2.326,33
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.054,96	R\$	2.109,92
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	473,38	R\$	946,76
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.190,21	R\$	2.380,43
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	446,33	R\$	2.677,98
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	64,92	R\$	129,84
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.352,52	R\$	5.410,08
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	UNID	02	R\$	2.125,38	R\$	4.250,76
VALOR TOTAL						R\$	763.015,87

00.379.655/0001-12
ZEREÇO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
AV BENEDITA SILVEIRA, 161
CENTRO
CEP: 47.900-130
BARREIRAS-BA

Data : 08 / 03 / 2023

Pedido n° : _____

Vendedor : _____

CARRIMBO

REPRESENTADA

Nome : Zereço Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj : 00.379.655/0001-12

CLIENTE

Nome : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

INFORMAÇÕES GERAIS

Codigo de pagamento : 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscais.

Data de entrega : 02 (dois) dias após autorizado.

**LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN OF 15.19 R.ORE - RENAVAM
1021301113 - ANO/MODELO (2014/2014) LOTAÇÃO (56 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.206,79	R\$ 4.413,58
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.793,02	R\$ 3.586,04
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 344,81	R\$ 1.379,25
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 206,89	R\$ 1.655,09
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 220,68	R\$ 882,72
06	BALANÇA DA SUSPENÇÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.172,36	R\$ 7.034,15
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 289,64	R\$ 1.158,57
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 620,66	R\$ 1.241,32
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.516,98	R\$ 22.067,92
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 482,74	R\$ 965,47
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 878,51	R\$ 1.757,03
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.447,73	R\$ 45.790,93
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 482,74	R\$ 2.896,41
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 7.034,15	R\$ 42.204,90
17	CADXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.241,13	R\$ 10.482,26
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.310,09	R\$ 31.860,56
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.758,49	R\$ 5.516,98
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 827,55	R\$ 1.655,09
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	06	R\$ 827,55	R\$ 8.620,38
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 937,89	R\$ 7.503,09
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 441,36	R\$ 3.530,87
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.268,91	R\$ 5.075,62

25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.792,83	R\$	11.585,66
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.655,09	R\$	3.310,19
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	248,26	R\$	993,06
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	413,77	R\$	2.482,64
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	898,51	R\$	3.596,04
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	937,89	R\$	7.503,09
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.861,89	R\$	7.723,77
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.413,21	R\$	24.826,41
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	441,36	R\$	1.765,43
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	799,96	R\$	3.199,85
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.268,91	R\$	25.378,11
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.144,77	R\$	4.579,09
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.447,83	R\$	37.791,31
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.344,34	R\$	41.377,35
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	89,65	R\$	358,60
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,89	R\$	626,57
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.034,43	R\$	2.068,87
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	620,66	R\$	1.241,32
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	151,72	R\$	303,43
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.206,79	R\$	8.827,17
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.130,98	R\$	2.261,96
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	662,04	R\$	1.324,08
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.268,91	R\$	2.537,81
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	344,81	R\$	1.034,43
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	165,51	R\$	331,02
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	344,81	R\$	2.068,87
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	165,51	R\$	496,53
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.323,89	R\$	31.943,31
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	137,92	R\$	551,70
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	165,51	R\$	1.655,09
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	93,79	R\$	187,58
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	220,68	R\$	1.324,08
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	441,36	R\$	2.648,15
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	386,19	R\$	4.634,26
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.413,58	R\$	13.240,75
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	165,51	R\$	1.324,08
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.089,60	R\$	4.358,41
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	758,58	R\$	1.517,17
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,90	R\$	137,82

71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	35,47	R\$	70,93
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	206,89	R\$	827,55
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	223,31	R\$	1.786,45
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.793,02	R\$	3.586,04
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	965,47	R\$	3.861,89
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	977,88	R\$	3.911,54
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	206,89	R\$	1.241,32
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.482,45	R\$	12.964,90
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.034,43	R\$	6.206,60
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.213,74	R\$	7.282,41
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.103,40	R\$	6.620,38
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.655,09	R\$	13.240,75
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.572,34	R\$	3.144,68
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	193,09	R\$	386,19
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	179,30	R\$	717,21
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	179,30	R\$	717,21
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.999,91	R\$	3.999,81
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.206,79	R\$	4.413,58
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	63,45	R\$	1.268,91
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	34,48	R\$	275,85
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	34,48	R\$	68,96
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.206,79	R\$	13.240,75
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.930,94	R\$	15.447,54
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	303,43	R\$	2.427,47
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	386,19	R\$	2.317,13
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	331,02	R\$	662,04
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	386,19	R\$	1.544,75
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	184,82	R\$	1.478,55
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	259,30	R\$	1.555,79
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.172,36	R\$	2.344,72
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	41,38	R\$	165,51
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	34,48	R\$	137,92
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	02	R\$	344,81	R\$	689,62
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTAS	UND	04	R\$	1.186,15	R\$	4.744,60
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.241,32	R\$	2.482,64

117	SUORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	620,66	R\$	3.723,96
118	SUORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	662,04	R\$	3.972,23
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.655,09	R\$	6.620,38
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	165,51	R\$	662,04
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.241,13	R\$	62.893,57
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.186,15	R\$	2.372,30
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.075,81	R\$	2.151,62
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	482,74	R\$	965,47
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.213,74	R\$	2.427,47
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	455,15	R\$	2.730,91
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	66,20	R\$	132,41
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.379,25	R\$	5.516,98
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	UNID	02	R\$	2.167,39	R\$	4.334,77
VALOR TOTAL						R\$	778.065,17

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022- CONTRATO Nº 330/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA (BA).

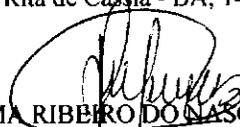
EMPRESA 01: JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTOPEÇAS VITÓRIA); CNPJ:07.643.655/0001-27- CONTRATO SANTA RITA DE CÁSSIA-BA

EMPRESA 02: ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA; CNPJ: 00.379.655/0001-12

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	JESUMAR MOREIRA		ZERECO		MÉDIA DE PREÇO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	Unid	2	R\$ 3.200,84	R\$ 6.401,68	R\$ 2.206,79	R\$ 4.413,58	R\$ 2.703,82	R\$ 5.407,63
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	2	R\$ 956,09	R\$ 1.912,18	R\$ 1.793,02	R\$ 3.586,04	R\$ 1.374,56	R\$ 2.749,11
3	ARRUELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 70,67	R\$ 282,68	R\$ 344,81	R\$ 1.379,24	R\$ 207,74	R\$ 830,96
4	ARRUELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	Unid	8	R\$ 55,70	R\$ 445,60	R\$ 206,89	R\$ 1.655,12	R\$ 131,30	R\$ 1.050,36
5	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	Unid	6	R\$ 1.483,19	R\$ 8.899,14	R\$ 1.172,36	R\$ 7.034,16	R\$ 1.327,78	R\$ 7.966,65

Santa Rita de Cássia - BA, 14 de março de 2023


 TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO MUNIZ
 Diretora do Departamento de compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia-BA, 14 de março de 2023.

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 330/2021 – JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA), CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Advogado,

1. De ordem e conforme previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº.8666 de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, que tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato da empresa JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA).

Considerando que

- a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA, CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27;
- b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionabilidade e segurança aos ônibus escolares;
- c) a Lei 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses em que consta no artigo 57:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

d) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

e) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;

f) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

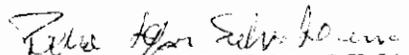
g) o saldo remanescente de R\$ 774.022,08 (setecentos e setenta e quatro mil e vinte dois reais e oito centavos) e demais justificativas descritas optamos pela prorrogação do contrato, conforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

2. Somos favoráveis à sua prorrogação, de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023, 4 (quatro) meses, conforme previsto no artigo 57 §2º da Lei Federal nº. 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços.

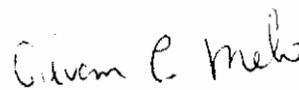
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente



PEDRO IGOR SILVA LIMA
Membro



GILVAN CARVALHO DE MELO
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.643.655/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2005
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JESUMAR MOREIRA DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS VITORIA	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IPIAU	NÚMERO 80	COMPLEMENTO GALPAO
------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 47.800-608	BAIRRO/DISTRITO RIO GRANDE	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUBIA-MOREIRA123@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9198-4339
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 08:32:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.643.655/0001-27
Razão Social: JESUMAR MOREIRA DE JESUS
Endereço: R IPIAU 80 / RIO GRANDE / BARREIRAS / BA / 47800-608

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201133013331790

Informação obtida em 06/03/2023 08:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231471495

RAZÃO SOCIAL JESUMAR MOREIRA DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067.348.349	CNPJ 07.643.655/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUMAR MOREIRA DE JESUS
CNPJ: 07.643.655/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

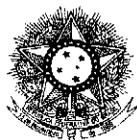
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:29 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **C08C.3894.E57D.B51D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUMAR MOREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.643.655/0001-27

Certidão nº: 10614226/2023

Expedição: 14/03/2023, às 10:22:27

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUMAR MOREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.643.655/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten signatures in black ink are present at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'F' followed by 'Per'. The second signature is a circular mark with a diagonal slash through it, followed by a small 'x'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8733 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JESUMAR MOREIRA DE JESUS
CPF/CNPJ: 07.643.655/0001-27
Endereço: Rua IPIAU Nº80 - RIO GRANDE - 107 - Barreiras-BA CEP: 47800608

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS, QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

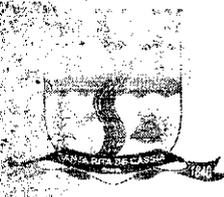
Esta Certidão foi emitida em: 16/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a0d99265



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
CONTRATO Nº. 330/2021

PARECER

JURÍDICO

Data: 15 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

**PARECER JURÍDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021- CONTRATO Nº 330/2021-
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021 – ADITIVO DE PRAZO – POSSIBILIDADE E LEGALIDADE**

EMENTA: Possibilidade e regularidade da celebração de alteração contratual através de aditivo, com alteração relativa à ampliação de vigência contratual, desde que dentro do prazo de vigência do contrato e nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e §2º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito das questões que envolvem a PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, CONTRATO nº 330/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 264/2021, no que tange à alteração contratual mediante prorrogação de prazo mediante a aditivação com ampliação da vigência contratual, à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a plausibilidade da alteração contratual por via de aditivo no âmbito do contrato citado e do certame acima epigrafado, considerada a necessidade de ampliação do prazo de vigência do contrato, relatada na solicitação/justificativa do aditivo e documentos encartados ao procedimento oriundos da Secretaria Municipal de Administração, não havendo no pedido solicitação de aditivação de valor, estando a pretensão fundada no disposto no art. 57, §1º, III e §2º, da Lei nº 8.666/93 conforme pontuado no aditivo.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do procedimento licitatório, o contrato e a documentação complementar vinda às nossas mãos em especial o pedido de aditivo, ressaltando-se que não há aditivos de valor constantes dos autos segundo o apurado, não se tendo promovido aditivação de qualquer valor anteriormente. É o relatório.

3 – PARECER

Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia – Bahia, CEP: 47.150-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

A questão que se apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da celebração de aditamento ao contrato com ampliação da vigência de prazo de execução do contrato conforme se vê do processo administrativo e da licitação acima mencionada e, nesse particular, não há dúvida quanto ao cabimento da pretensão de celebração de aditamento no caso, à luz do disposto no art. 57, §1º, III e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo, se tratar de típico caso de alteração bilateral decorrente da necessidade das partes e em especial da Administração Pública, de ampliação da vigência do contrato com extensão do prazo de execução, bem como se contempla espécie onde é necessário tal ampliação do prazo para atender a pretensão de ajustar o contrato, o que se constata da documentação que integra o feito, a demonstrar, portanto, o cumprimento das exigências legais que autorizam a alteração, ficando patenteada, assim, a viabilidade da mesma que se verifica absolutamente possível a nível legal.

Resta claro do processo administrativo que há interesse da contratada e da contratante na prorrogação do prazo, para fins de continuidade na prestação dos referidos serviços, configurando-se (a prorrogação) como medida mais vantajosa economicamente à administração, o que se encontra devidamente justificado.

Devemos observar ainda que a contratada se releva manter-se idônea para a contratação com a Administração Pública, vez que mantém suas certidões negativas em dias. Desta forma, conclui-se que pela razão apresentada é viável e justificável a prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto, já contratado, minimizaria custos e tempo, vez que não trata o caso de acréscimo de valores, mas tão somente de prorrogação de prazos, sendo mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de valores que poderiam gerar novos custos a Administração Pública, que certamente estariam (os custos) sujeitos aos reajustes decorrentes da inflação e outros fatores externos, ainda mais diante da situação pandêmica que vivemos nos últimos anos.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público o ajuste de aditamento que promova alteração contratual no caso presente, prorrogando o prazo, dentro das circunstâncias postas tanto no disposto §1º, inciso III e §2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, circunstâncias que, pelo contrário, se impõem em nome do interesse público.

Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia – Bahia, CEP: 47.150-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

Orienta-se, ainda, que a finalização do processo de aditivação/prorrogação se dê pela publicação do instrumento na forma do Parágrafo Único, do art. 60, da Lei 8666/93, a fim de que se revista de eficácia.

4 – CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando notadamente as razões legais e de interesse público já amplamente deduzidas neste parecer, entende e opina esta Consultoria Jurídica do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela possibilidade de alteração contratual por via de aditivo na hipótese tratada (PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021– Contrato nº 331/2021– PA nº 264/2021), para fazer constar ampliação do prazo de vigência do contrato, alterando a sua execução e o regime jurídico da prestação, tudo mediante ato motivado da autoridade administrativa nos precisos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, estando possibilitada a celebração de aditivo. S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 15 de março de 2023.


PEDRO DANIEL DE SOUZA WINCK
OAB/BA 68.244



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 330/2021 – JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA), CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme solicitado e justificado pelo Sr. Antônio Augusto Aragão Júnior, Secretário de Administração deste Município, justificativas que aceito e concordo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 330/2021, da empresa JESUMAR MOREIRA DE JESUS, CNPJ sob nº 07.643.655/0001-27, tendo em vista que a atuação da empresa é de suma importância, uma vez que os serviços de fornecimentos têm sido prestados satisfatoriamente, segundo a Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica deste Município, desta forma, adjudico e homologo a prorrogação pleiteada, que deverá ocorrer nas seguintes condições:

- a) Favorecido: JESUMAR MOREIRA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.643.655/0001-27, estabelecida na rua Ipiau, nº 80, Bairro Rio Grande – Barreiras – BA, CEP 47.800-608;
- b) Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023, a fim de continuar as prestações de fornecimentos de autopeças para ônibus pertencentes ao Município;
- c) Formalização: Aditivo de Retificação e Ratificação nº 05 ao Contrato nº 330/2021, prorrogando a vigência contratual de 31/03/2023 para 31/07/2023, pelo período de 4 (quatro) meses;

Permanecendo inalteradas as demais condições do referido Contrato, cabendo à Secretaria de Administração o acompanhamento dos serviços ora prorrogados, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices.

Santa Rita de Cássia, 15 março de 2023.


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 330/2021

Aditivo nº. 05

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.643.655/0001-27, estabelecida na rua Ipiáu, nº 80, Bairro Rio Grande – Barreiras – BA, CEP 47.800-608, neste ato representado pelo Sr. JESUMAR MOREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, nº 39, Jardim Ouro - Barreiras - BA, Carteira Nacional de Identidade 19947372 SSP-BA e CPF 348.527.601 - 44, formalizaram o Contrato de prestação de fornecimentos em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA), nos termos do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado tem, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023. Conforme consta no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
(...)

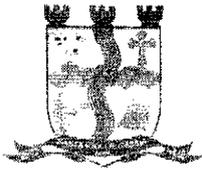
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Artilagem

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

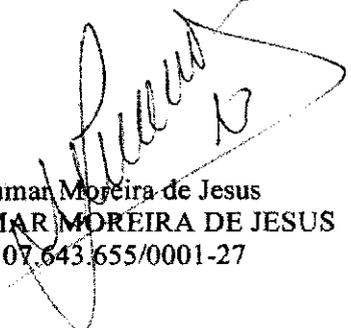
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Segunda – SALDO REMANESCENTE no valor de R\$ R\$ 774.022,08 (setecentos e setenta e quatro mil e vinte dois reais e oito centavos), para período 4 (quatro) meses, conforme consta no contrato nº 330/2021.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA
José Benedito Rocha Aragão


Jesumar Moreira de Jesus
JESUMAR MOREIRA DE JESUS
07.643.655/0001-27

Testemunhas:

1)

Nome: Luís Carlos F. dos Santos

CPF: 053.269.655-77

Identidade: _____

2)

Nome: Chandelina B. Maximiano

CPF: 002.872.525-51

Identidade: _____

Thayane Augusto da Silva Reis
Fiscal de Contratos Celebrados Pelo PM
Portaria nº 087/2021
CPF: 049.602.175-37



EXTRATO DE ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 330/2021 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA e JESUMAR MOREIRA DE JESUS, CNPJ nº 63.234.231/0001-80; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA); Valor Total: R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais); Fonte de Recursos: 1- Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação 25%; 4 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação; 15 – Transferência do Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; 19 – Transferências FUNDEF (aplicação em outras despesas de Educação Básica-40%); 22 – Transferências de Convênios – Educação; Data do Contrato: 22 de setembro de 2021; – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 05 – Finalidade do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de 31 de março de 2023 para 31 de julho 2023. conforme consta no artigo 57 da Lei 8.666/93; Data do Aditivo: 15 de março 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Jesumar Moreira de Jesus, respectivamente, pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação